



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº 52 / 2019

AUTOR/ SIGNATÁRIO

Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTES E SEM USO INSTALADOS POR PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE OPEREM NO MUNICÍPIO DE TERESINA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as empresas públicas e privadas prestadoras de serviços por meio da rede aérea de fiações instaladas na Cidade de Teresina, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados quando em excesso e sem uso.

Art. 2º - A solicitação de retirada das fiações em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço.

Parágrafo único. O atendimento pela empresa responsável deverá ser realizado em até setenta e duas horas a partir da geração do protocolo de solicitação.

Art. 3º - O não atendimento comprovado da solicitação mencionada no art. 2º, no prazo previsto em seu parágrafo único, gerará multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada período de vinte e quatro horas completas transcorridas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deolindo Moura
Vereador PT



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, a de remoção dos cabos e fiação aérea excedentes e sem uso instalados por prestadoras de serviços que operem no Município de Teresina.

O projeto tem como objetivo a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiação aérea excedente e sem uso instalados por prestadoras de serviços que operem no município.

O problema de cabos e fiação excedentes é frequente na cidade e, em muitos bairros, há reclamações de fios soltos sem utilização deixados em calçadas e ruas pelas empresas. A remoção dos cabos excedentes não serve apenas para promover a revitalização urbana da cidade, mas também contribui para o fim da poluição visual, visto que, fios soltos, dependurados ou enrolados tornam o cenário desagradável.

A finalidade também é proteger o cidadão pois o acúmulo de fios em um poste pode colocar em risco a vida das pessoas quando espalhados no chão ou dependurados, até porque não se sabe quais são energizados e quais não são.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues, 28 de Agosto de 2019.

Deolindo Moura
Vereador PT